



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985.000 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985.000 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

OFÍCIO Nº 282/2015.

Sebastião Barros-PI, 13 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a Exoneração do Conselheiro Tutelar ALEX ALVES LOPES do Conselho Tutelar de SEBASTIÃO BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor ALEX ALVES LOPES, Conselheiro Tutelar do Município de Sebastião Barros, pois o mesmo encontra-se trabalhando em Brasília-DF, sem nos dá nenhuma explicação;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

\_\_\_\_\_  
NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985.000 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

PORTARIA Nº 285/2015.

Sebastião Barros-PI, 13 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a Convocação do Senhor EZINÉZIO NOGUEIRA LUSTOSA ao cargo de Conselheiro Tutelar de SEBASTIÃO BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocado o Senhor EZINÉZIO NOGUEIRA LUSTOSA para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Sebastião Barros;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

\_\_\_\_\_  
NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SEBASTIÃO BARROS-PI – LEI MUNICIPAL Nº 025/2001.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR.

RESOLUÇÃO Nº 07/2015.

O Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral na forma da Lei, ESTABELECE os Critérios para a realização da PROVA de classificação do Processo de Formação do Conselho Tutelar e RELACIONA todos os inscritos aptos a fazerem a mesma.

**I – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

1 – A prova será na UNIDADE ESCOLAR SANTA LUZIA, nesta cidade, no horário das 8:00h às 12:00 h, do dia 22 de agosto de 2015. A mesma conterá 30 questões de múltipla escolha, de forma que o Candidato terá que atingir 60% do Teste de conhecimentos, ou seja, 18 pontos;

1.1 – O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, 30 (trinta) minutos de antecedência, devendo estar munido de documento de identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha;

1.2 – Não será admitido o ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início;

1.3 – Ao candidato só será permitido à realização das provas na respectiva data, hora e local constante neste Edital;

1.4 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato;

1.5 – Será atribuída nota zero (00) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma respostas assinada, emenda ou rasuras, ainda que seja legal;

1.6 – Em nenhuma hipótese será substituído o caderno de prova ou do cartão por erro do candidato.

1.7 – Será excluído do concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário da prova;

b) Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;

c) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros ou impressos não permitidos;

d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

e) Não devolver integralmente o material recebido;

f) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

1.8 – A individualidade da prova será comprovada no posto de execução, mediante termo formal, e na presença de uso mínimo de dois candidatos;

1.9 – Os três últimos candidatos ao terminar a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após os três terem entregado a prova;

1.10 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala: o caderno de prova e o cartão – resposta;

1.11 – Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova;

1.12 – O resultado do gabarito será divulgado em no Máximo 24 (vinte e quatro) horas após o final da prova;

1.13 – A relação dos classificados na prova escrita será divulgada no dia 25/08/2015.

\_\_\_\_\_  
Joedson Guedes de Souza

JOEDSON GUEDES DE SOUZA

Presidente do CMDCA